



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 563/2025.

Barra Bonita, 15 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 308/2025, de 23 de setembro de 2025, que encaminhou o requerimento nº 70/2025, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2025, onde solicita informações aos programas habitacionais no município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constantes das fls. 8/11 de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. 72	LIV. RESP. (1438) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 223/2025
Barra Bonita, 15 de 10 de 25	
Lidiane	

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA EStÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

RESPOSTA – REGULARIZAÇÃO E VIABILIDADE DAS ÁREAS

1. A área mencionada na Lei Municipal n° 3.563/2023, denominada Loteamento Residencial São José, está situada na Estrada Municipal BRB-255 com a Avenida João Paulo II – S/N° – Barra Bonita/SP, e encontra-se totalmente regularizada, atendendo a todos os requisitos legais, urbanísticos, ambientais e fundiários, estando plenamente apta para o início das obras de Habitação de Interesse Social. Ressalta-se que o Projeto Urbanístico e Executivo foi aprovado pelo GRAPROHAB sob n° 373/2022, conferindo validade e conformidade ao empreendimento, contemplando 116 lotes residenciais destinados à população de baixa renda e 19 lotes comerciais.

Informamos que o Município conquistou 50 (cinquenta) unidades habitacionais destinadas à população de interesse social, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub 50, conforme o Termo de Compromisso MCIDADES n° 970860/2024 – Operação n° 1099262-87, que serão construídas no referido loteamento.

As unidades habitacionais estarão distribuídas conforme segue:

Quadra A: Lotes 11 a 25;

Quadra B: Lotes 9 a 13 (sendo os Lotes 9, 10, 11 e 12 destinados a casas acessíveis);

Quadra D: Lotes 10 a 24;

Quadra E: Lotes 1 a 15.

Não há pendências quanto à regularização da área. Todas as etapas legais foram cumpridas, de modo que o terreno está regular e apto para execução imediata do empreendimento habitacional.

Observação: Aguardando Emissão da AIO (Autorização de Início de Obras) do Ministério da Cidades para início das Obras

2. O processo de inscrições dos munícipes interessados em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, no âmbito do Termo de Compromisso MCIDADES 970860/2024 – Operação 1099262-87, será realizado em estrita observância à Portaria MCID n° 1.416, de 6 de novembro de 2023, que disciplina os procedimentos de seleção de beneficiários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

O cronograma oficial encontra-se em fase de elaboração e será formalmente publicado, garantindo ampla publicidade e transparência mediante divulgação no Diário Oficial do Município, no portal eletrônico da Prefeitura, em murais institucionais e em meios de comunicação locais.

O procedimento administrativo contemplará as etapas de:

Publicação do Edital de Chamamento;

Abertura do período de inscrições presenciais e/ou online;

Análise documental e classificação dos inscritos;

Divulgação de lista preliminar;

Prazo para apresentação de recursos;

Publicação da lista final homologada;

Encaminhamento das famílias selecionadas às atividades de Trabalho Social, etapa obrigatória conforme o art. 2º, inciso I, alínea “I” da Portaria MCID nº 1.416/2023.

A Caixa Econômica Federal atua como mandatária e fiscalizadora do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, que será desenvolvido por empresa especializada contratada para essa finalidade. A Comissão Municipal de Seleção, além de assegurar a transparência do processo de inscrição e seleção das famílias, terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos da empresa contratada, garantindo o cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas. Todo o trabalho realizado será encaminhado para análise e aprovação da equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

3. De acordo com a Portaria MCID nº 1.416/2023, a seleção observará critérios nacionais obrigatórios e critérios adicionais locais, devidamente regulamentados pelo Município, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social.

Entre os critérios de elegibilidade destacam-se:

Renda familiar bruta mensal limitada a até R\$ 2.640,00 (faixa 1 – MCMV Sub 50);

Residência ou vínculo comprovado com o Município;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

Não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;

Não ter recebido anteriormente benefício habitacional em programas federais, estaduais ou municipais;

Atendimento prioritário a famílias chefiadas por mulheres, famílias com pessoas idosas, com deficiência, em situação de risco e outras condições estabelecidas na legislação e regulamentação municipal.

O Município adotará como método de escolha a classificação socioeconômica por meio de análise documental e cruzamento de dados em sistemas oficiais (CadÚnico, RAIS, CNIS, etc.), podendo, quando houver empate entre candidatos com as mesmas condições, ser utilizado o sorteio público, em conformidade com a Portaria MCID nº 1.416/2023.

A documentação exigida inclui, no mínimo:

Documentos pessoais (CPF e RG);

Comprovante de residência;

Comprovante de renda ou declaração de situação socioeconômica;

Certidão de composição familiar;

Documentos comprobatórios de condições especiais para prioridade, quando houver (ex.: laudo médico, certidão de tutela/guarda, etc.).

4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será responsável pela coordenação geral do processo de inscrições, triagem e análise documental juntamente com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidades.

O Município editará ato administrativo próprio (Portaria ou Instrução Normativa interna) para regulamentar o procedimento, assegurando a observância dos prazos, a forma de inscrição, os critérios de elegibilidade, o julgamento de recursos e a homologação final.

Cumprando reforçar que o Município, como agente executor, responde diretamente pela legalidade e transparência do processo, devendo manter controle social e garantir o acompanhamento obrigatório do Trabalho Social para todas as famílias beneficiadas, conforme exigência da Portaria MCID nº 1.416/2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 46.172.888/0001-40

5. Informamos que o Município possui proposta selecionada no âmbito do Novo PAC – Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, conforme a Proposta n.º 56000002906/202 – Programa n.º 5600020250012, que foi contemplada na etapa de seleção.

Em decorrência desta seleção, o Município elaborou o Plano de Trabalho/Proposta n.º 041262/2025, o qual foi devidamente encaminhado ao Ministério das Cidades para análise e aprovação. Após aprovação ministerial, será dado encaminhamento à Gerência Executiva de Governo – GIGOV/CAIXA, Bauru/SP, com o envio das documentações pertinentes, incluindo o projeto executivo, para a devida formalização e definição da localização das 40 (quarenta) unidades habitacionais previstas.

No presente momento, a proposta encontra-se em fase de análise pelo Ministério das Cidades, razão pela qual ainda não há cronograma definido de execução, implantação ou prazos estimados para entrega das unidades.

No que se refere aos critérios de seleção de beneficiários, o Município esclarece que serão os mesmos já detalhados anteriormente, em conformidade com a Portaria MCID n.º 1.416, de 6 de novembro de 2023, contemplando critérios nacionais obrigatórios, critérios de priorização e eventual utilização de sorteio público em caso de empate.

Dessa forma, o Município reafirma que, embora exista proposta habitacional em tramitação no âmbito do Novo PAC, as etapas de execução ainda dependem da aprovação do Ministério das Cidades e posterior formalização junto à CAIXA, não sendo possível, nesta fase, a apresentação de prazos ou cronogramas detalhados.

Documento assinado digitalmente
gov.br DONIZETI BERNARDINO
Data: 15/10/2025 08:58:18-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DONIZETI BERNARDINO
Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos
Eng.º Civil - CREA/SP 5070554350



PROJETO DE LEI Nº 54/2025-L

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS MODALIDADES DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Barra Bonita, a **Política Municipal de Incentivo à Participação Feminina no Futebol**, com o objetivo de fomentar, apoiar e valorizar a prática esportiva por mulheres em todas as suas modalidades, compreendendo o **futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futevôlei e futebol de areia**.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Participação Feminina no Futebol:

- I – promoção da inclusão social e da igualdade de gênero por meio do esporte;
- II – estímulo à prática esportiva como instrumento de saúde, lazer e convivência comunitária;
- III – incentivo à formação de equipes femininas em todas as categorias etárias;
- IV – valorização de competições locais e regionais com participação feminina;
- V – apoio à realização de torneios, festivais, clínicas esportivas e capacitação de treinadoras, árbitras e dirigentes;
- VI – fomento à utilização de espaços públicos municipais para a prática esportiva feminina;
- VII – promoção de campanhas educativas contra o preconceito e a discriminação de gênero no esporte.

Art. 3º São metas a serem observadas na implantação da Política Municipal de Incentivo à Participação Feminina no Futebol:

- I – ampliar gradualmente a participação de mulheres e meninas em atividades esportivas organizadas no Município;



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

II – incentivar a oferta de práticas esportivas femininas nos projetos ligados ao esporte educacional, recreativo e de lazer promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal;

III – buscar a inclusão de modalidades femininas em **pelo menos 30%** dos eventos, torneios e competições esportivas municipais, abrangendo categorias como sub-13, sub-15, sub-17, sub-20 e adulto;

IV – estimular a realização de campeonatos, festivais e eventos voltados exclusivamente à valorização do futebol feminino, em suas diversas modalidades;
V – fomentar o surgimento de novas equipes femininas e o intercâmbio esportivo com municípios vizinhos;

VI – promover a capacitação de profissionais, técnicas, árbitras e dirigentes do futebol feminino;

VII – incentivar parcerias com a iniciativa privada e entidades sociais para apoiar projetos esportivos femininos;

VIII – priorizar o uso compartilhado e equitativo dos espaços públicos esportivos, assegurando horários adequados às equipes femininas.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do setor competente, poderá adotar as seguintes medidas para a execução desta Política:

I – celebrar parcerias e convênios com entidades esportivas, clubes, escolas, associações e organizações da sociedade civil;

II – instituir o **Calendário Municipal do Futebol Feminino de Barra Bonita**, contemplando eventos e competições oficiais;

III – promover programas de iniciação esportiva voltados a meninas nas escolas da rede municipal;

IV – disponibilizar, nos espaços esportivos públicos, horários e estruturas para treinamentos e atividades femininas;

V – incentivar, por meio de editais ou parcerias, a criação de projetos sociais esportivos voltados ao público feminino.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, definindo os órgãos responsáveis e os critérios de participação, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de outubro de 2025.

CRISTHAM LEANDRO GUIMARÃES

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **instituir a Política Municipal de Incentivo à Participação Feminina no Futebol**, abrangendo diversas modalidades esportivas, como futebol de campo, futsal, society, futevôlei e futebol de areia, reconhecendo o papel transformador do esporte na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento da cidadania.

Historicamente, o futebol feminino enfrentou desafios decorrentes de preconceitos culturais e da falta de incentivo institucional. Ainda que tenha conquistado espaço nos últimos anos, é notório que há desigualdade de acesso e de oportunidades entre homens e mulheres no esporte.

Em Barra Bonita, há crescente interesse de jovens e adultas pela prática do futebol em suas diversas formas, o que justifica a implementação de uma política pública municipal de estímulo, capaz de **fomentar a participação feminina, apoiar eventos esportivos, capacitar profissionais e garantir infraestrutura adequada**.

Além do aspecto esportivo, a medida contribui para a **inclusão social, o combate à ociosidade e o fortalecimento de vínculos comunitários**, promovendo saúde física e mental e incentivando o protagonismo feminino nos espaços esportivos.

Trata-se de uma proposta de **baixo impacto orçamentário**, que respeita os princípios constitucionais da legalidade e da iniciativa administrativa, ao deixar a regulamentação e execução ao Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei**, em benefício das mulheres, do esporte e da comunidade barra-bonitense.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES

Vereador



REQUERIMENTO 78

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** o **Senhor José Francisco Blanco Bertolo**, Presidente da **Casa da Criança de Barra Bonita**, para que preste a esta Casa de Leis as seguintes **informações oficiais e detalhadas**, de inequívoco interesse público:

1. Quais são as **regras e requisitos** atualmente adotados para a **reserva de vagas** das crianças nas creches mantidas pela Entidade?
2. A **reserva de vagas** pode ser realizada a partir de **quantos meses de idade** da criança? Há necessidade de que a **mãe ou responsável** já esteja exercendo atividade laboral formal?
3. De que modo se realiza a **efetivação da matrícula** das crianças nas creches?
4. Existe **diferenciação de critérios** para a **reserva de vagas** ou **matrícula** de crianças cujos responsáveis se encontrem em situação de trabalho?
5. De que forma é realizada a **divulgação pública** das vagas disponíveis, bem como dos **procedimentos e prazos** referentes à reserva e à matrícula?

Requer-se, ainda, que **todas as respostas sejam devidamente fundamentadas**, acompanhadas de **documentos comprobatórios, atos normativos, comunicados oficiais e informações complementares** capazes de **elucidar integralmente os questionamentos apresentados**, garantindo total transparência e publicidade dos critérios adotados.

JUSTIFICATIVA

As subscritoras deste requerimento têm sido constantemente procuradas por munícipes, e até mesmo mencionadas em redes sociais, diante das inúmeras dúvidas relacionadas às recentes alterações implementadas pela Casa da Criança de Barra



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Bonita nos procedimentos de reserva de vagas e matrícula nas creches.

Registre-se que a preocupação desta Casa Legislativa **já foi formalmente expressa** por meio da **Moção de Apelo nº 432/2025, de 22 de setembro de 2025**, na qual se solicitou à Entidade a **divulgação clara e oficial** das novas diretrizes. Entretanto, **até o presente momento não houve manifestação ou providência efetiva**, o que vem acentuando a insegurança e o descontentamento das famílias.

Segundo relatos, as novas normas teriam estabelecido que **a reserva de vaga ou a matrícula somente poderiam ser efetivadas quando a criança completasse quatro meses de idade**. Tal determinação, se confirmada, **impõe severas dificuldades às famílias**, sobretudo às **mães trabalhadoras**, que necessitam garantir previamente uma vaga em creche para **planejar sua rotina laboral e familiar**.

Cumprе ressaltar que a **Casa da Criança exerce função social de elevada relevância**, assegurando **acolhimento, educação e cuidado** às crianças cujos pais e responsáveis, em sua maioria, **exercem atividades profissionais em tempo integral**. Trata-se, portanto, de **serviço essencial** para o **bem-estar infantil** e para a **harmonia das relações familiares e produtivas da comunidade**.

Além disso, considerando que a Entidade **recebe subvenção social proveniente do Poder Público Municipal**, incumbe a esta Casa Legislativa exercer seu **poder-dever constitucional de fiscalização**, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com **transparência, eficiência e em estrita conformidade com o interesse social**.

Diante da **relevância e da sensibilidade do tema**, é imperiosa a **celeridade no fornecimento das informações** e na ampla **divulgação pública das regras vigentes**, pois a **ausência de orientações oficiais e precisas gera insegurança às famílias**, prejudica o **planejamento das mães e responsáveis** e **compromete a confiança da população nos serviços prestados pela instituição**.

Assim, o presente requerimento visa **garantir a transparência administrativa, o direito à informação e a efetiva**



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

proteção do interesse coletivo, permitindo que esta Casa de Leis acompanhe, fiscalize e colabore com a Casa da Criança de Barra Bonita na prestação de um serviço público de excelência, pautado na equidade e na responsabilidade social.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025.

As Vereadoras

**POLIANA CAROLINE QUIRINO
BARRETO**

PATRÍCIA DE OLIVIERA



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 20/10/2025 13:27:21 - De 15/10/2025 à 20/10/2025 - 7 registro(s)

Indicação Nº 216/2025

Data: 15/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a substituição das lâmpadas da iluminação pública da Rua Ernesto Bergamo, em frente ao numeral 347, no Bairro Jardim Nova Estância.

Indicação Nº 217/2025

Data: 17/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto ao setor competente de limpeza pública, para que seja realizada a capinação na Praça Francisco Giroto, localizada no final da Rua Aurélio Saffi, no Bairro São Caetano.

Indicação Nº 218/2025

Data: 17/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja realizado o reparo do aparelho de ar-condicionado danificado em uma das salas de aula da Escola Professor Alberto Arradi, localizada no Bairro Sonho Nosso II.

Indicação Nº 219/2025

Data: 17/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente, para que seja realizada operação tapa-buracos ou, se necessário, avaliação técnica para recapeamento da Rua Geraldo Fazio.

Indicação Nº 220/2025

Data: 20/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes, para que seja instalada uma cobertura (toldo) na entrada do Posto de Atendimento à Saúde – PAS do Bairro Sonho Nosso.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 20/10/2025 13:27:21 - De 15/10/2025 à 20/10/2025 - 7 registro(s)

Indicação Nº 221/2025

Data: 20/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto aos departamentos competentes, a fim de que sejam realizadas ações de manutenção e revitalização na Praça Augusto Pavani, compreendendo serviços de limpeza, instalação de novos bancos e de um ponto de hidratação, bem como melhorias no sistema de iluminação pública.

Indicação Nº 222/2025

Data: 20/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Geraldo Fazzio, no trecho compreendido entre a Rua César Gonçalves e a Avenida Arthur Balsa.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 20/10/2025 13:33:20 - De 15/10/2025 à 20/10/2025 - 6 registro(s)

Moção Nº 451/2025

Data: 15/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada dedetização completa nas dependências da Escola Municipal Professora Mercedes Lopes De Marchi.

Moção Nº 452/2025

Data: 15/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Dr. Eleuses Vieira de Paiva, Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, para que sejam envidados esforços no sentido de viabilizar a doação de um veículo ambulância ao Município de Barra Bonita.

Moção Nº 453/2025

Data: 16/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 957/2025, de autoria do Deputado Estadual Guilherme Cortez (PSOL), que declara o "Projeto Guri" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.

Moção Nº 454/2025

Data: 17/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine ao setor competente a elaboração e envio a esta Casa de Lei de projeto de lei, na forma anexa, que reconheça o caráter educacional das atividades desempenhadas pelos Técnicos de Esporte e estenda a eles o feriado escolar do Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro, conforme o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

Moção Nº 455/2025

Data: 17/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que seja promovida a prorrogação do Concurso Público nº 01/2023, por mais 02 (dois) anos, nos termos do item 9.6 do respectivo Edital.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 20/10/2025 13:33:20 - De 15/10/2025 à 20/10/2025 - 6 registro(s)

Moção Nº 456/2025

Data: 20/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes com vistas à edificação de um ponto de apoio destinado a motoristas e entregadores de aplicativo, mototaxistas, taxistas e demais profissionais do transporte individual, dotado de banheiro, copa e área de descanso, de modo a oferecer condições dignas durante a jornada de trabalho.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 131/2025.

Barra Bonita, 14 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, através do Termo Aditivo nº 01/2025, ao Termo de Colaboração nº 01/2025, tendo como objeto a execução do serviço de "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Recurso Estadual".

A parceria vigorará de 15 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (	14.11
) Hrs:	
FLS.:	—
SUB Nº	221/2025
Barra Bonita,	14 de 10 de 2025
Liliane	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: convenios@barrabonita.sp.gov.br
Estado de São Paulo



www.policiamilitar.sp.gov.br
Rua 14 de dezembro, 613 – Centro
Barra Bonita/ SP
(14) 3641 0304
27bpmi2cia@policiamilitar.sp.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barra Bonita, 14 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 27BPMI-140/234/25

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar

Ao Excelentíssimo Senhor José Jairo Meschiato - Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/ SP.

Assunto: Moção de Apelo para policiamento ostensivo na escola Naval

Referência: Ofício nº. 298/2025, de 16 de setembro de 2025.

Em atenção à manifestação da Casa Legislativa, informo que a solicitação de intensificação do policiamento no local indicado, bem como em suas imediações, foi devidamente acolhida. As orientações foram repassadas ao efetivo operacional, que vem realizando ações de policiamento preventivo na área.

Essas ações estão em conformidade com Cartões de Prioridade de Policiamento, definidos pelo Plano de Policiamento Inteligente, com foco na redução dos índices criminais e no aumento da percepção de segurança, pautados em acionamentos 190 e registros de ocorrência.

Cumprindo sua função constitucional de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, a Polícia Militar também reforça seu compromisso com a rede de ensino, realizando o policiamento ostensivo escolar. No interior das escolas, através do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), a Polícia Militar ministra aulas para crianças e adolescentes com intuito de lhes transmitir informações e conhecimentos para desenvolver a cultura de paz, cidadania, valorização da vida e dignidade da pessoa humana.

Reitero que a Polícia Militar manterá o reforço do policiamento na região mencionada, sempre aberta à integração com outros órgãos, em prol da segurança e do bem-estar coletivo. Ressalto, ainda, a importância do acionamento do 190 sempre que necessário para casos de emergência e registros estatísticos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra Bonita, 14 de outubro de 2025

PROT. Nº LIV. RESP. (10:15) Hrs: 10:15

FLS. Nº SOB N.º 27612025

Barra Bonita, 16 de 10 de 25

André Antunes

André Antunes

ANDRÉ ANTUNES
Capitão de Polícia Militar



Deputado Estadual
RICARDO MADALENA

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

AL/RM/Ofício nº 903/2025 - R - B

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, **encaminhamos a resposta da Secretaria de Gestão e Governo Digital, que expediu o Ofício nº 180/2025-SGGD-GS, conforme anexo, referente à vossa solicitação sobre a instalação de unidade de Poupatempo no município.**

Anexo, encaminhamos toda a documentação pertinente ao pleito para melhor apreciação.

Do exposto, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração, mantendo nosso gabinete a disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Ricardo Madalena
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Val Girioli
Câmara Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita
Email: câmara@camarabarrabonita.sp.gov.br

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Sala 104 – CEP: 04097-900 – Ibirapuera – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3886-6403 / 6404 – www.al.sp.gov.br – e-mail.: ricardomadalena@al.sp.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº 180 / 2025 - SGGD-GS

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

RICARDO MADALENA

MD. Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP

Assunto: Instalação Poupatempo em Barra Bonita.

Referência: ao responder este OFÍCIO, indicar o processo SEI nº 018.00012002/2025-55.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício AL/RM/Ofício nº 903/2025-B expedido por Vossa Excelência (SEI 0083369075), pleiteando a instalação de unidade Poupatempo no município de Barra Bonita, transmito a manifestação exarada pela Subsecretaria de Governo Digital desta Pasta (SEI 0083369075), a qual, em face da Nota Técnica nº 01/2025 da Diretoria de Serviços ao Cidadão (SEI 0084075191), informa que os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2025 para o Programa Poupatempo destinam-se à manutenção e sustentação da rede atual de unidades, não havendo previsão para expansão física, o que não prejudica, no entanto, a prestação de serviços à população, uma vez que a Administração Estadual intensifica esforços para ampliar a oferta de serviços digitais pelo Portal Poupatempo e pelo aplicativo Poupatempo.SP.GOV.BR.

Sendo o que cabia informar, despeço-me renovando votos de estima e consideração.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo Digital

De: esic <esic@barrabonita.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de outubro de 2025 16:29
Para: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br
Assunto: Balancete - setembro 2025
Anexos: arq01202511814.pdf; arq01202511815.pdf; arq01202511816.pdf;
arq01202511817.pdf; arq01202511818.pdf; arq01202511819.pdf;
arq01202511820.pdf; arq01202511821.pdf; arq01202511822.pdf;
arq01202511823.pdf; arq01202511824.pdf; arq01202511825.pdf;
arq01202511826.pdf; arq01202511827.pdf; arq01202511828.pdf;
arq01202511829.pdf; arq01202511830.pdf; arq01202511831.pdf;
arq01202511832.pdf; arq01202511833.pdf; arq01202511834.pdf;
arq01202511804.pdf; arq01202511805.pdf; arq01202511806.pdf;
arq01202511807.pdf; arq01202511808.pdf; arq01202511809.pdf;
arq01202511810.pdf; arq01202511811.pdf; arq01202511812.pdf;
arq01202511813.pdf

Boa tarde!

Estamos encaminhando a Vossa Excelência nos termos da legislação vigente, o MOVIMENTO CAIXA e BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA desta municipalidade, referente ao mês de setembro de 2025.

At.te.

Josiane

Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP.

OBS:

Confirmar recebimento.

Obrigada!



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA **Em 20 de Outubro de 2025**

ORDEM DO DIA

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 11/2025** de autoria do Executivo Municipal que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 2) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 33/2025-L (Nova redação)** de autoria das Vereadoras Poliana Caroline Quirino e Patrícia de Oliveira Barreto que AUTORIZA INSTITUIR O PROGRAMA TRANS FORMA, QUE VISA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO TRANS NO MERCADO DE TRABALHO EM BARRA BONITA, COM OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E INCENTIVOS À EMPREGABILIDADE.

- 3) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 40/2025-L** de autoria do Vereador Alexandre Batista de Oliveira que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACUPUNTURA COMO PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 4) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 44/2025-L** de autoria dos Vereadores José Jairo Meschiato, Alexandre Batista de Oliveira e Cássia Bispo de Almeida que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FORNECEREM AO CONSUMIDOR CARDÁPIO FÍSICO, PROIBINDO A DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA POR MEIO DE QR CODE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

- 5) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 4/2025** de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICOS E FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

- 6) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 5/2025** de autoria do Executivo Municipal que ALTERA O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 181, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 7) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 03/2025-L** de autoria do Vereador Claudedir Paschoal que AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 8) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 35/2025-L (Nova Redação)** de autoria do Vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE RELACIONADA A APOSTAS ESPORTIVAS, “BETS”, JOGOS VIRTUAIS DE CASSINO E OUTRAS MODALIDADES DE JOGOS DE AZAR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.